

**EDITAL Nº38, DE 08 DE MARÇO DE 2024****DEMANDA ESPONTÂNEA PRESENCIAL – CAMPUS CAMPO LARGO**

O DIRETOR GERAL do Campus Campo Largo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela PORTARIA DE PESSOAL DEAC/GR/IFPR No 228, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no Diário Oficial da União de 14 de fevereiro de 2024, seção 2, página 23 e considerando o Edital IFPR nº 57, de 16 de junho de 2023, torna pública as normas que regem o processo seletivo por Demanda Espontânea para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na modalidade presencial, ofertados para o ano de 2024, considerando a política de inclusão do IFPR para o ingresso de estudantes nos cursos. As inscrições encontram-se abertas de 8 a 15 de março de 2024.

**1. DA BASE LEGAL**

1.1 Edital IFPR nº 57, de 16 de junho de 2023, que tornou públicas as normas que regem o Processo Seletivo IFPR 2024 para ingresso de estudantes nos Cursos de nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na modalidade presencial, ofertados para o ano de 2024.

1.2 Considerando que não houve inscritos no sorteio publico realizado em 07/03/2024.

**2. DOS CURSOS E VAGAS REMANESCENTES**

2.1 Os cursos com e o número de vagas remanescentes encontram-se a seguir:

CURSO	VAGAS
TECNICO EM MECANICA SUBSEQUENTE	4

**3. DA FORMA DE OCUPAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES**

3.1 Os interessados em ocupar vaga remanescente deverão comparecer à Secretaria Acadêmica do campus no período de 8 a 15 de março de 2024.

3.2 Conforme o item 21.11 do EDITAL IFPR Nº 57/2023, não será levada em consideração a classificação obtida no Processo Seletivo IFPR 2024. Qualquer pessoa, mesmo que não tenha participado do processo seletivo, poderá concorrer a uma vaga, desde que respeitadas as exigências legais para cada forma de oferta e nível de ensino.

3.3 Os interessados com menos de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seus pais (os pais deverão portar RG), ou responsáveis legais (com RG e documento comprobatório da guarda), ou ainda, acompanhados de outras pessoas com procuração simples, sem a necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar a matrícula.

3.4 O atendimento para ocupação da(s) vaga(s) ociosas se dará por ordem de chegada na Secretaria Acadêmica do campus.

3.4.1 No momento da chegada os candidatos receberão uma senha para atendimento.

3.5 Os candidatos, no momento do atendimento pela Secretaria Acadêmica do campus, devem portar a documentação necessária à matrícula no curso, conforme item 18.7 do EDITAL IFPR Nº 57/2023, disponível na página eletrônica do <https://servicos.nc.ufpr.br/PortalNC/Concurso?concurso=PSIFPR2024>.

3.6 Caso o número de candidatos for superior ao número de vagas disponíveis, será composta lista de espera para o caso de novas vagas ociosas.

3.7 Durante o período compreendido para as inscrições de 8 a 15 de março de 2024 novos candidatos poderão compor a lista de espera.

3.8 Para o caso de não existir lista de espera para a(s) vaga(s) ociosa(s), o(os) candidato(s) descritos no item 3.7 acima, poderão entregar a documentação, conforme item 3.5 deste edital, para análise e realização da matrícula.

Campo Largo, 08 de março de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **GISMAR SCHILIVE DE SOUZA, DIRETOR(a)**, em 08/03/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2900924** e o código CRC **0AE61CCB**.